



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2018

DATA DE ABERTURA: 27/09/2018

HORÁRIO: 13:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 1234 de 12 de junho de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 5898/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de materiais e equipamentos de informática.**

A aquisição destes equipamentos é para atender a demanda das mais diversas secretarias e Câmara Municipal.

2 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020-Centro, no dia **27/09/2018**, com início às **13:30**, horário de Brasília/DF.

1.2- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica:

(2973) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3052) 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3136) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(3190) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3536) 3.3.90.31.99.0000 – Outras premiações

(3538) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3798) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(3799) 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral

(4698) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(4700) 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral

(4701) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(4830) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

4- PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mostardas, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

5.1- Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1)

PROCESSO Nº 675/2018

PREGÃO Nº 85/2018

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

PROCESSO Nº 675/2018

PREGÃO Nº 85/2018

5.2- A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.

5.2.1- A proposta de preço deverá conter:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO;

b) PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula); incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

c) MARCA dos produtos; e no caso de perecíveis a procedência;

d) a empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

6- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

6.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Atestado de capacidade técnica emitido por Órgão Público ou empresa privada.
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

6.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

6.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte poderão obter tratamento diferenciado, desde que apresentem Declaração de enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.

6.2.2.1- O documento citado no item 6.2.2 deverá ser apresentado junto com a Declaração exigida no item 8 deste Edital, para que se possa saber a quem aplicar as disposições da Lei supracitada.

7- CREDENCIAMENTO

7.1 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/ fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/ Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

8- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

8.1- A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III.

8.2- Após o credenciamento, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

3.2.1- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

8.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

9- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

9.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2- O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

9.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICARÁ O AUTOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS EM VALORES SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), RELATIVAMENTE A DE MENOR PREÇO.

9.3.1- QUANDO NÃO FOREM VERIFICADAS, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUB-ITEM ANTERIOR, O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PARA QUE SEUS AUTORES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS NAS PROPOSTAS ESCRITAS.

9.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

9.6- Será adotada a oferta de lances verbais por preços unitários.

9.7- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.9- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

9.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito.

10- ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

10.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

10.1.2- SERÁ FACULTADO AO LICITANTE O SANEAMENTO DE FALHA(S) FORMAL(IS) RELATIVA(S) À DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, (para empresa declaradas ME ou EPP) após a sessão, podendo ser prorrogado desde que solicitado pelo representante da empresa;

10.1.3- NÃO CORRIGIDA A FALHA DOCUMENTAL NO PERÍODO CITADO ACIMA, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA, O QUE OCORRENDO, OBSERVAR-SE-Á A SEGUNDA MELHOR PROPOSTA, CONSEQUENTEMENTE VERIFICANDO SUA HABILITAÇÃO;

10.1.4- A EMPRESA QUE NÃO SANAR SUAS FALHAS DOCUMENTAIS NO PRAZO DETERMINADO, CONSIDERAR-SE-Á MÁ FÉ, FICANDO 1 (UM) ANO SEM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

10.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço unitário por item, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

11- RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

11.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

12- ADJUDICAÇÃO

12.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13-HOMOLOGAÇÃO

13.1- Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

14- NOTA DE EMPENHO, CONTRATO E PAGAMENTO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos materiais e equipamentos**.

14.1.1- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA CONTABILIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SECRETÁRIO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CORRESPONDENTE AO VALOR DAS MERCADORIAS JÁ ENTREGUES.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

15- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15.2- Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.

16.1.1- Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

16.1.2- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

16.1.3- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

16.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.5- A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 2033, de 03/09/2018.

17- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1- O Objeto deste Pregão será entregue no local citado abaixo, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, ou conforme periodicidade exposta no Anexo I.

17.2- A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

17.3- ***Entregar no Almoxarifado Central – Av. Padre Simão, nº 48 – centro.***

18- DO EDITAL

18.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregao@mostardas.rs.gov.br ou via protocolo no setor de finanças do município.

18.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

18.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

19- PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

19.1 - caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

19.2 - por atraso na disponibilidade do sistema aos usuários: multa de 0,25% por dia de atraso, sobre o valor estimado para contratação;

19.3 - Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

19.4 - **Executar o contrato com irregularidades**, exceto a prevista na letra b: passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

19.5 - **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.6 - **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.7 - **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.8 - Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

19.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

19.10 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

19.11 - Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

19.12 - O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

20- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
- 20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, Centro, Mostardas-RS. CEP: 96270-000. Fone: 51 3673-1166 ramal 239 ou 240.
- 20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
- 20.5- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.6- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- 20.7- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são partes integrantes deste Edital.

Mostardas, 13/09/2018.

Moíses Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

A aquisição destes equipamentos é para atender a demanda das mais diversas secretarias e Câmara Municipal.

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	PLUG RJ 45	230,00	Un			
1	2	CABO DE REDE CAT. 5 e, 305 METROS, 8 VIAS	5,00	CX			
1	3	SWITCH 24 PORTAS	2,00	Un			
1	4	CABO USB PARA IMPRESSORA COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS	1,00	Un			
1	5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO- 1 LITRO (PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS EM GERAL, TOTALMENTE ISENTO DE UMIDADE, ALTAMENTE DESENGORDURANTE)	1,00	L			
1	6	SWITCH 16 PORTAS	1,00	Un			
1	7	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ 45 CAT 5e, COM GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET	1,00	Un			
1	8	CABO HDMI DE NO MÍNIMO 10 METROS	2,00	Un			
1	9	FILTRO DE LINHA LIGA/DESLIGA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS TRIPOLAR, BIVOLT, COM CABO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS	1,00	Un			
1	10	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS, CABO COM COMPRIMENTO DE 8 METROS	1,00	Un			
1	11	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 5e (KEYSTONE)	70,00	Un			
1	12	CABO EXTENSÃO USB ATIVO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	2,00	Un			
1	13	CABO Y RGB PARA MONITOR VGA	2,00	Un			
1	14	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	2,00	Un			
1	15	CABO VGA DE NO MÍNIMO 15 METROS	2,00	Un			
1	16	CABO BLINDADO PARA MICROFONE 2 X 0,30 MM	100,00	M			
1	17	CÁPSULA PARA MICROFONE LE SON SM 58 P4	1,00	Un			
1	18	PLUG P 10 MACHO STÉREO DE METAL PARA SOLDAGEM EM CABO	4,00	Un			
1	19	PLUG P10 MACHO MONO DE METAL PARA SOLDAGEM EM CABO	6,00	Un			
1	20	PLUG P2 MACHO STÉREO DE METAL PARA SOLDAGEM EM CABO	4,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	21	ADAPTADOR P2 FÊMEA PARA P10 MACHO	2,00	Un			
1	22	ADAPTADOR P10 FÊMEA PARA P2 MACHO	2,00	Un			
1	23	PLUG XLR MACHO DE METAL PARA SOLDAGEM EM CABO	4,00	Un			
1	24	PLUG XLR FÊMEA DE METAL PARA SOLDAGEM EM CABO	4,00	Un			
1	25	MINI-RACK DE PAREDE FECHADO DE 19 POLEGADAS E 12 U, COM 2 GUIAS DE CABOS 1U; 48 PARAFUSOS, 48 PORCAS E 48 GAIOS PARA RACK, 1 RÉGUA 19 POLEGADAS COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; 1 BANDEJA 19 POLEGADAS FIXA 1U COM FIXAÇÃO FRONTAL; 3 FRENTES FALSAS 19 POLEGADAS 1U	1,00	Un			
1	26	CABO CONVERSOR USB-RS 232	1,00	Un			
1	27	NOTEBOOK COM TELA DE 15'' OU SUPERIOR, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE i5-8250U, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), 8GB MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1TB OU SUPERIOR, LEITOR DE CARTÃO SD 3 EM 1, ENTRADA COMBINADA (HEADSET/MICROFONE), USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO ETHERNET, USB 2.0, USB TYPE C 3.1, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016.	1,00	Un			
1	28	RACK MINI 19'' 6U	2,00	Un			
1	29	SWITCH 16 PORTAS GERENCIÁVEL	2,00	Un			
1	30	PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO	1,00	Un			
1	31	PATCH PANEL 16 PORTAS DESCARREGADO	1,00	Un			
1	32	FRENTE FALSA 1U	1,00	Un			
1	33	GUIA DE CABOS 1U	10,00	Un			
1	34	RÉGUA 8 TOMADAS RACK 19''	2,00	Un			
1	35	ROLO DE VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS, PRETO, COM 25MM X 3M	5,00	Un			
1	36	NOTEBOOK COM TELA DE 15'' OU SUPERIOR, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE i7-8550U, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), 8GB MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1TB OU SUPERIOR, LEITOR DE CARTÃO SD 3 EM 1, ENTRADA COMBINADA (HEADSET/MICROFONE), USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO ETHERNET, USB 2.0, USB TYPE C 3.1, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016.	2,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	37	NOTEBOOK COM TELA DE 15'' OU SUPERIOR, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE i5, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), 4GB MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1TB OU SUPERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016.	1,00	Un			
Valor total:							

Lote 2, item 1.

Categoria:

CAT.5e

Construção:

U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial

Cor:

Azul

Capa externa:

PVC na opção CMX

Diâmetro nominal:

4,8 mm

NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%

Lote 3, item 1.

Switch Fast Ethernet de 24 portas 10/100

- Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras, economiza até 40% de energia
- A filtragem de 100% da taxa de dados elimina todos os pacotes com erro
- Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex
- Capacidade de comutação de 4.8Gbps
- Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados
- Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento
- Suporta a Auto-Negociação da porta N-Way, Armazena e Encaminha
- Tamanho compacto para mesa, montável em rack
- Desing de Plug and Play simplifica a instalação

Lote 11, item 1.

Conectores RJ-45 fêmea MultiLan CAT5e

Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D;

- Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- Fornecido em 5 cores diferentes para melhor identificação de seu sistema;
- Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos;
- Possibilidade de fixação de ícones de identificação no próprio Dust Cover;
- Inserção do cabo em ângulo de 90° ou 180°;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português;
- Montagem rápida com a ferramenta "Fast Tool" (Não necessita punch down);

Altura 22,3mm

Largura 17mm

Cor branco

Tipo de conector RJ-45 fêmea (KEYSTONE JACK)

Conexão traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG

Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de íquel

Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0

Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos

Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)

Lote 28, item 1.

Rack mini 19' 6U

Cor: preto fosco

- Altura: 6 U

- Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 43,2 cm)

- Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm.

- Dimensões internas: 43,2 / 29 cm (Prof / Alt)

- Dimensões externas: 50 / 53 / 34 cm (Prof / Larg / Alt)

Ventilação:

- Possui furação para 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm

Lote 29, item 1.

Switch 16 portas gerenciável

- Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA

- Processador: MIPS a 500 MHz

- Memória: 128 MB de RAM / 32 MB de flash

- Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 MB

- Capacidade de produção: até 29,8 Mpps (pacotes de 64 bytes)

- Capacidade de routing/switching: 40 Gb/s



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- MAC address: 8192 entradas
- Comprimento do cabo de força: 1,5 m
- Comprimento do cabo Console: 1,5 m
- Peso: 2,15 Kg

Dimensões:

- Dimensões do Switch: 17,3 / 44 / 4,4 cm (Prof / Larg / Alt)
- Dimensões da caixa: 27 / 51,5 / 9,5 cm (Prof / Larg / Alt)

Padrões:

- IEEE 802.3
- IEEE 802.3u
- IEEE 802.3ab
- IEEE 802.3at

Portas:

- 16 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com negociação automática
- 4 portas SFP 1000 Mbps
- Suporta um máximo de 16 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação

Latência:

- Latência de 100 Mb: < 5 µs
- Latência de 1000 Mb: < 5 µs

Gestão:

- IMC - Centro de gerenciamento inteligente
- Interface de linha de comando limitada
- Navegador Web
- SNMP Manager
- IEEE 802.3 Ethernet MIB

Energia e ambiente:

- Consumo de energia: 13 W (máximo)
- Tensão de entrada: 100 a 240 VAC
- Temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C
- Umidade para funcionamento: 10 a 90 % (sem condensação)

Acompanha:

- Switch HP 1920-16G (JG923A)
- Cabo de alimentação
- Cabo para console
- 2 alças de fixação
- 4 pés antiderrapantes

Garantia de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Lote 30, item 1.

Patch panel 24 portas descarregado

Padrão RoHS Compliant

Garantia de 12 meses

- Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto, não propagante a chama;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
- Painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- Para completar as 24 posições, é necessário a utilização de conectores fêmea UTP;
- Produto compatível com conectores CAT.5e, CAT.6 e CAT.6A;
- Produto compatível com adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega;
- Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;
- Fornecido com parafusos de fixação;
- Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho;
- Fornecido com porta etiquetas em acrílico;
- Fornecido sem os conectores (descarregado);
- Fornecido com o guia traseiro de cabos que permite fixação individual dos cabos;
- Possui identificação do fabricante no corpo do produto.

Largura 482,6mm (19")

Altura 43,7mm

Profundidade 78mm com guia de cabos traseiro

Material do produto: Aço SAE1020 e Termoplástico de alto impacto UL94V-0.

Tipo de conectores:

RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega.

24 posições

Guia de cabos traseiro incorporado na mesma embalagem

Dimensões: 510 x 80 x 60 mm

Norma: ANSI/TIA-569-D Telecommunications Pathways and Spaces

Lote 31, item 1.

Patch panel 16 portas descarregado

Padrão RoHS Compliant

Garantia de 12 meses

- Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto, não propagante a chama;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
- Painel compacto de 1U de altura e 16 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- Para completar as 16 posições, é necessário a utilização de conectores fêmea UTP;
- Produto compatível com conectores CAT.5e, CAT.6 e CAT.6A;
- Produto compatível com adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega;
- Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;
- Fornecido com parafusos de fixação;
- Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho;
- Fornecido com porta etiquetas em acrílico;
- Fornecido sem os conectores (descarregado);
- Fornecido com o guia traseiro de cabos que permite fixação individual dos cabos;
- Possui identificação do fabricante no corpo do produto.

Largura 482,6mm (19")

Altura 43,7mm

Profundidade 78mm com guia de cabos traseiro

Material do produto: Aço SAE1020 e Termoplástico de alto impacto UL94V-0.

Tipo de conectores:

RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega.

16 posições

Guia de cabos traseiro incorporado na mesma embalagem

Dimensões: 510 x 80 x 60 mm

Norma: ANSI/TIA-569-D Telecommunications Pathways and Spaces

Lote 32, item 1.

Frente falsa 1U

Confeccionado em aço.

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA ? 569).

Apresenta largura de 19, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E.

Permite fixação em rack aberto.

Fornecido com parafusos para fixação em rack.

Largura 482,6 mm

Altura 44,45mm (1U)

Profundidade 12mm

Material do corpo do produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Aço SAE1020

Espessura da Chapa 1,2mm

Cor Preto - RAL 9005

Tipo da Pintura Epóxi

Espessura da Tinta 0,1mm

Acessórios Inclusos

Acessório Parafusos

Lote 33, item 1.

Guia de cabos 1u

Confeccionado em aço;

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569);

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;

Possui tampa metálica removível;

Compatível com o patch panel descarregado alta densidade 48 posições 1U (35050212);

Permite acomodar até 48 cabos UTP CAT.6 ou 24 cabos CAT.6A;

Capacidades: (Taxa de ocupação de 50%);

CAT.5e CAT.6 CAT.6A;

Lote 34, item 1.

Réguas 8 tomadas Rack 19"

- Régua PDU (Power distribution unit) Gerp 86668 para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249.

- Resistente a régua foi desenvolvida em chapa pré-zincada, com pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011.

- Atende as normas EIA-310-D e RS-310.

- Plugue padrão novo para uso em tomadas de 20 A (pino grosso).

- Tomadas padrão novo para uso com plugues de 20 A (pino grosso).

- Comprimento do cabo de força de 2,3 metros.

Características técnicas:

- Cor: Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011

- Material: Chapa pré-zincada

- Comprimento do cabo: 2,3 metros

- Dimensões (Total): 48,5 / 4,6 / 4,8 cm (Comp / Larg / Alt)

Saída:

- Tensão nominal de saída: 250 V

- Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Entrada:

- Tensão nominal de entrada: 250 V
 - Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères
- Garantia 12 meses

3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

O Objeto deste Pregão será entregue: **Av. Padre Simão nº 48, centro – Almoxarifado Central;**

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com este anexo, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais e equipamentos no local citado, após o recebimento da nota de empenho.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A empresa deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ter voltagem 220 ou bivolt (quando pertinente).

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em **CIDADE/ESTADO**, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 675/2018, Protocolo Interno nº 723/2018, conforme o Edital de Pregão nº 85/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total:							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

O Objeto deste Pregão será entregue: Av. Padre Simão nº 48, centro – Almoxarifado Central;

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com este anexo, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos e materiais no local citado, após o recebimento da nota de empenho.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2018, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ter voltagem 220 ou bivolt (quando pertinente).

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 2033, de 03/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**, o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos produtos já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

(2973) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3052) 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3136) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(3190) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3536) 3.3.90.31.99.0000 – Outras premiações

(3538) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(3798) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(3799) 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral

(4698) 3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico

(4700) 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral

(4701) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

(4830) 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados.

d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM.

e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM.

g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

i) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

k) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, __ de _____ de 2018.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 85/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 85/2018, cujo objeto é **aquisição de materiais e equipamentos de informática.**

....., ... de de 2018.

.....
assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 85/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas

MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 85/2018

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não
foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade,
firmamos o presente.

....., em de de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)